



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

ATO DA MESA Nº 002/2026, DE 01 DE MARÇO DE 2026 – LEI Nº 942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, unidade orçamentária da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pará, conforme o Art. 10, da Lei Orçamentária Anual nº 942, de 30 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	170.000,00
01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	170.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

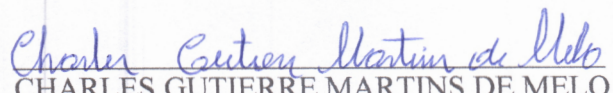
ANULAÇÃO (-)	-170.000,00
01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-170.000,00
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-170.000,00

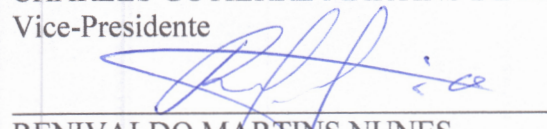
Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 01 de março de 2026.


MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente


RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário


CHARLES GUTIERRE MARTINS DE MELO
Vice-Presidente


RENIVALDO MARTINS NUNES
2º Secretário